



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1535

**REQUERIMENTO Nº , de 2019**  
(Do Sr. Guiga Peixoto)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, a saber: o apoioamento, de pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

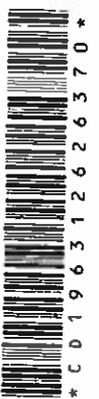
22 MAIO 2019

Sala das Sessões, em 21 de Maio

de 2019.

*Guiga Peixoto*

Deputado **GUIGA PEIXOTO (PSL/SP)**



1

17:30

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO NA 56ª LEGISLATURA DA FRENTE  
PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE  
BEBIDAS**

Aos 15 de maio de 2019, às 15h35, no gabinete do Deputado Federal Guiga Peixoto localizado no Anexo IV da Câmara dos Deputados, Gabinete 333, Brasília-DF, reuniram-se os parlamentares que assinam essa ata, com a finalidade de instalar e constituir a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas, eleger a mesa diretora e discutir outros assuntos de interesse geral. Neste ano, o deputado Guiga Peixoto assumiu por aclamação a presidência e fez o uso da palavra ressaltando aos presentes da importância desta frente, cujo objetivo é a sustentabilidade e sobrevivência das empresas nacionais de bebidas, proporcionando seu crescimento a partir da adoção de propostas que aperfeiçoem a legislação vigente, assegurando os ajustes que se façam necessários aos textos em discussão no Congresso Nacional. Em sequência, o Presidente explanou sobre os objetivos e finalidade da frente, apresentando cópia do estatuto a todos os presentes, que discutiram e aprovaram por unanimidade. Ademais, ficou acordado que a composição dos membros da mesa diretora da Frente Parlamentar será definida em momento posterior.

Na qualidade de presidente, o deputado Guiga Peixoto, agradeceu a presença de todos e a ressaltou a importância da frente para a defesa da manutenção e continuidade da indústria brasileira de bebidas. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de instalação da Frente Parlamentar Mista para a 56ª legislatura e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, GUIGA PEIXOTO, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

Brasília, de Maio de 2019



Assinatura dos presentes

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

## ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas, doravante também denominada de “Frentes de Bebidas Brasil”, designada neste Estatuto como Frente reger-se-á por este estatuto, e será instituída para acompanhar o processo legislativo de proposições e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais que visem dar sobrevivência e sustentabilidade às empresas que produzem produtos nacionais do setor de bebidas, propiciando seu crescimento, por meio da adoção de um sistema tributário mais justo; promovendo a igualdade; geração de empregos; o combate à concorrência desleal; e o combate à concentração mercadológica.

Art. 2º Entende-se como indústria brasileira as empresas regionais, de capital nacional, que tenham todas as suas fases de produção concentradas em território brasileiro.

Art. 3º A Frente Parlamentar, integrada por deputados federais e senadores filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

- I – Aprovar as proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente, assegurados os ajustes que se façam importantes nos textos em discussão no Congresso Nacional;
- II – Propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade em busca de ações para o desenvolvimento da indústria brasileira de bebidas;
- III – Defender as ações governamentais e não governamentais que visem dar competitividade e sustentabilidade ao setor;
- IV – Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, de forma a assegurar a

- alocação de recursos orçamentários para ações voltadas à melhoria do setor nos programas a cargo dos Executivos Municipais, Estaduais e Federal;
- V – lutar pela ampliação do mercado interno para os produtos nacionais do setor, fomentando a concorrência;
- VI – trabalhar pela adoção de um sistema tributário justo e moderno;
- VII – defender iniciativas capazes de promover novos postos de trabalho no setor;
- VIII – Acompanhar a concepção e a implementação de políticas públicas que apresentam interfaces com a cadeia produtiva de bebidas;
- IX – rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação específica;
- X - apoiar iniciativas cuja predominância reside nos interesses coletivos do setor;
- XI – atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o setor;
- XII – acompanhar e defender a implementação de iniciativas que beneficiem o consumidor final;
- XIII – promover e defender o associativismo e o cooperativismo no setor.

§ 1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no caput e seus incisos.

§ 2º Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no § 1º poderão conduzir campanhas autônomas.

Art. 4º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 5º Compõem a Frente:

- I – a Assembleia Geral, composta pelos Parlamentares filiados à Frente;
- II – o Conselho Executivo, integrado por:
- a) 1 (um) Presidente;
  - b) 1 (um) Vice-Presidente;
  - b) 1 (um) 1º Secretário;
  - c) 12 (doze) Coordenadores estaduais (RS, SC, PR, SP, RJ e MG);
  - d) 1 (um) Coordenador regionais (Norte, Nordeste e Centro-Oeste);

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 2 (duas) pessoas com notório conhecimento do setor e da economia;

b) Consultores convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, podendo ser renovado.

§ 2º O mandato do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 3º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e pelos membros presentes, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições dos Líderes:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, e o Senado Federal;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos vice-presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento.

§ 3º São atribuições do 1º Secretário:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º São atribuições dos coordenadores regionais auxiliar os vice-presidentes e substituí-los em casos de impedimento e trazer as demandas das suas bases para o âmbito federal.

§ 5º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores.

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo Deputados Federais, Senadores e pessoas com notório saber e conhecimento do setor e da economia.

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 9º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 10º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 11. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para o Grupo de pessoas de notório conhecimento;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 12. Este Estatuto entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de Maio  
Guilherme

de 2019.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

02/07/2019 15:02:29

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1535/2019  
**Autor da Proposição:** GUIGA PEIXOTO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 22/05/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	208 ( + 3 Senadores )
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	003
	Repetidas	129
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	<b>Total</b>	<b>341</b>

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	AMARO NETO	PRB	ES
12	ANDRÉ ABDON	PP	AP
13	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
16	AROLDI MARTINS	PRB	PR
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
18	ÁTILA LIRA	PSB	PI
19	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
20	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
21	BACELAR	PODE	BA
22	BETO ROSADO	PP	RN
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BILAC PINTO	DEM	MG

25	BOCA ABERTA	PROS	PR
26	BOSCO COSTA	PL	SE
27	CACÁ LEÃO	PP	BA
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
29	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
30	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
35	CELINA LEÃO	PP	DF
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CELSO MALDANER	MDB	SC
38	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
39	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CORONEL TADEU	PSL	SP
43	CRISTIANO VALE	PL	PA
44	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL FREITAS	PSL	SC
49	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
50	DANILO CABRAL	PSB	PE
51	DARCI DE MATOS	PSD	SC
52	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DOMINGOS NETO	PSD	CE
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
60	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
61	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
62	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
63	EDIO LOPES	PL	RR
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
69	ELIAS VAZ	PSB	GO
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
71	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
72	ENIO VERRI	PT	PR
73	ENRICO MISASI	PV	SP

74	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
77	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FABIO REIS	MDB	SE
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
84	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
85	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
86	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
87	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
88	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
89	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
90	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
91	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	GUILHERME DERRITE	PP	SP
95	GUILHERME MUSSI	PP	SP
96	GURGEL	PSL	RJ
97	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
98	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
99	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
100	HEITOR FREIRE	PSL	CE
101	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
102	HÉLIO LEITE	DEM	PA
103	HELIO LOPES	PSL	RJ
104	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
105	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
106	IGOR TIMO	PODE	MG
107	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
108	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
109	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
110	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
111	JOÃO DANIEL	PT	SE
112	JOÃO ROMA	PRB	BA
113	JORGE SOLLA	PT	BA
114	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
115	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
116	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
117	JUAREZ COSTA	MDB	MT
118	JÚLIO CESAR	PSD	PI
119	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
120	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
121	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
122	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE

123 LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
124 LÉO MORAES	PODE	RO
125 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
126 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
127 LÍDICE DA MATA	PSB	BA
128 LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
129 LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
130 LUIS MIRANDA	DEM	DF
131 LUISA CANZIANI	PTB	PR
132 LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
133 LUIZÃO GOULART	PRB	PR
134 MARCELO MORAES	PTB	RS
135 MARCELO NILO	PSB	BA
136 MARCELO RAMOS	PL	AM
137 MARCIO ALVINO	PL	SP
138 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
139 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
140 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
141 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
142 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
143 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
144 MARLON SANTOS	PDT	RS
145 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
146 MARX BELTRÃO	PSD	AL
147 MAURO NAZIF	PSB	RO
148 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
149 MILTON VIEIRA	PRB	SP
150 MISAEL VARELLA	PSD	MG
151 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
152 NERI GELLER	PP	MT
153 NICOLETTI	PSL	RR
154 NILTO TATTO	PT	SP
155 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
156 ODAIR CUNHA	PT	MG
157 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
158 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
159 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
160 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
161 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
162 PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
163 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
164 PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
165 PEDRO PAULO	DEM	RJ
166 PEDRO UCZAI	PT	SC
167 PINHEIRINHO	PP	MG
168 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
169 RAIMUNDO COSTA	PL	BA
170 REGINALDO LOPES	PT	MG
171 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR

172 RICARDO BARROS	PP	PR
173 RICARDO GUIDI	PSD	SC
174 RICARDO IZAR	PP	SP
175 ROBERTO ALVES	PRB	SP
176 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
177 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
178 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
179 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
180 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
181 SANDERSON	PSL	RS
182 SANTINI	PTB	RS
183 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
184 SCHIAVINATO	PP	PR
185 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
186 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
187 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
188 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
189 TADEU ALENCAR	PSB	PE
190 TEREZA NELMA	PSDB	AL
191 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
192 TITO	AVANTE	BA
193 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
194 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
195 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
196 VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
197 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
198 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
199 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
200 VERMELHO	PSD	PR
201 VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
202 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
203 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
204 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
205 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
206 ZÉ NETO	PT	BA
207 ZÉ VITOR	PL	MG
208 ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 IZALCI LUCAS
- 2 PAULO ROCHA
- 3 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## REQ 1.535/2019

**Autor:** Guiga Peixoto

**Data da  
Apresentação:** 22/05/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 02/07/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



B0A2FFAB37